

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

Sub-Total:R\$15.000,00**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$60.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$944.500,00

Sub-Total:R\$1.004.500,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$65.000,00

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$25.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$15.000,00

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$59.000,00

Sub-Total:R\$164.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$1.183.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2021**DEDUCAO DE DOTACAO****02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

Sub-Total:R\$15.000,00**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$944.500,00

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$30.000,00

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$30.000,00

Sub-Total:R\$1.004.500,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 165072 - Recursos Minerais R\$65.000,00

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$25.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$59.000,00

Sub-Total:R\$164.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$1.183.500,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2021

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Fevereiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal